

PUBLICADO DOC 16/09/2006

PARECER N° 875/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 654/05.**

De autoria do Nobre Vereador Atílio Francisco, a presente matéria pretende instituir o Dia Municipal da Cultura Evangélica, a ser comemorado anualmente no dia nove de julho. O objetivo da propositura é propiciar manifestação artística e cultural com apresentação de coral e músicos com hinos de louvor e adoração, bem como peças de teatro e gincanas desportivas e intelectuais, propiciando uma maior integração entre as igrejas evangélicas e a comunidade.

A data escolhida para a comemoração anual do evento, 09 de julho, coincide com o feriado estadual propositadamente, pois favorecerá a organização de eventos por parte das igrejas evangélicas e ensejará a iniciativa de outras Câmara Municipais do Estado de São Paulo a seguirem o exemplo da CMSP, utilizando a mesma data e favorecendo a unidade eclesiástica.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a propositura está amparada pela Lei Orgânica do Município e proferiu parecer pela legalidade. No entanto, ofereceu substitutivo visando adequar a redação à melhor forma de elaboração.

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa é meritória e reveste-se de interesse público devendo receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de valorizar um segmento religioso que muito tem contribuído para a redução dos índices de criminalidade e de alcoolismo e para o crescimento tanto da dignidade humana quanto para uma melhor consciência de responsabilidade social e compromisso com a coletividade.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 01/08/06

Claudinho de Souza – Presidente

Beto Custódio – Relator

Bilu Villela

Carlos Giannazi

Senival